



Publicado na Edição nº 1735, Seção, pág. 278 do DOMES de 26/03/2021

## DECRETO Nº 1.478/2021

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o falecimento do ilustre homem público, o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itarana (1967/1970) o Senhor **MOZART ALVES DE ARAÚJO** conhecido carinhosamente por todos como "**MOZAR DO CARTÓRIO**", ocorrido no dia 24 de março de 2021;

**Considerando**, que em todos os momentos de sua vida pública dedicou atenção ao próximo participando ativamente de todas as atividades sociais da cidade como Vereador e Presidente da Câmara Municipal, Diretor Secretário da Câmara e como Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itarana, bem como se empenhou em inúmeras outras ações com brilhantismo em nosso município;

**Considerando finalmente**, que seus sólidos princípios o colocam para sempre na memória dos Itaranenses como homem público.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Declarado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Itarana, por **03 (três) dias**, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e Presidente da Câmara Municipal e ex-Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itarana, o Senhor **MOZART ALVES DE ARAÚJO**.

**Parágrafo Único** - Durante **os 03 (três) dias** de luto oficial, as Bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão colocadas à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 25 de março de 2021.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal